



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/195

Vitória, 10 de abril de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

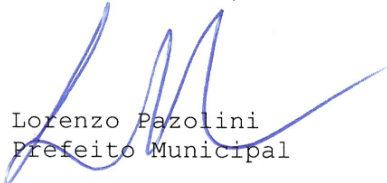
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.920, o Autógrafo de Lei nº 11.623/2023, referente ao Projeto de Lei nº 146/2022, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

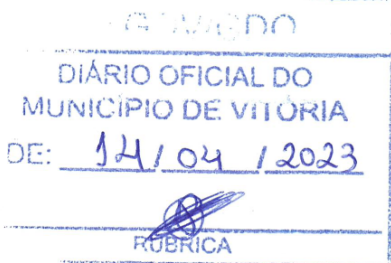
Ref.proc.2342636/2023

Ref.proc.10926/2022 - CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.920

Altera o art. 1° da Lei n° 7.437,
de 27 de maio de 2008.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei n° 7.437, de 27 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica denominado Alameda Vista do Mar, o logradouro público com início na Rua Mar Azul (Ponto de Coordenadas UTM E = 363.231,67 e N = 7.756.261,27), e término sem saída (Ponto de Coordenadas UTM E = 363.283,64 e N = 7.756.274,84), no bairro Santa Martha." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.2342636/2023
Ref.proc.10926/2022 - CMV/DEL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.